

DECRETO (Nº 23/2021)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

DECRETO Nº 23, de 19 de abril de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, do município de Serrinha – Bahia e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, na forma que autoriza a Lei nº 003, de 15 de março de 2021, institui o novo CACS\FUNDEB, no município de Serrinha-BA e,

Considerando o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020: revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB do Município de Serrinha.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da Legislação vigente, os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Serrinha/Bahia, abaixo nominados:

Gabinete do prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700.000.
Tel: 75. 3261.85000 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Jean Augusto do Rosário Costa

Suplente: Rosilândia Monteiro dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Luiza Miranda de Melo

Suplente: Tânia Maria Guimarães Mota

II – Representantes dos Professores de Educação Básica Pública

Titular: Maria Irene Araújo de Lima Rezende

Suplente: Antônio Odair Lopes Oliveira

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Alcione Alves Rodrigues

Suplente: Luciana de Queiroz Oliveira

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Titular: Jaqueline de Araújo Santos

Suplente: Hamilton dos Santos Mota

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Adna Alves Santos Silva

Suplente: Roseane dos Anjos Almeida

Titular: Luciana Barreto Almeida

Suplente: Maria de Fátima de Jesus Rocha

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Naiara Pinheiro Lima

Suplente: Tatiane de Souza Lima Miranda

Gabinete do prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700.000.
Tel: 75. 3261.85000 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Titular: Andreza Santos Rosário
Suplente: Joemerson Lima de Cerqueira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Luiz Carlos Jandiroba
Suplente: Milena Matos do Amaral

XIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Isis de Jesus Campos
Suplente: Maria Cacilda Cerqueira de Oliveira

IX- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Rui Antônio Andrade Ribeiro
Suplente: Juscimara Souza Cruz

Titular: Laércio Rocha Ferreira
Suplente: Adriana Miranda da Silva Calixto

X – Representantes das Escolas do Campo

Titular: Mizael dos Santos Lima
Suplente: Laila Mariana dos Santos

XI – Representantes das Escolas Quilombolas

Titular: Mariane de Lima Oliveira
Suplente: Geovania Cruz Carvalho Batista

Art. 2º - A atuação dos membros deste conselho:

- I – Não será remunerada;
- II – É considerada atividade de relevante interesse social.

Gabinete do prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700.000.
Tel: 75. 3261.85000 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Art. 3º - O mandato dos membros deste Conselho terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022, **sendo um mandato para regularização da nova lei.**

Art. 4º - O término do mandato dos Conselheiros, mesmo admitindo pelo processo de substituição, deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 19 de abril 2021.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

Gabinete do prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700.000.
Tel: 75. 3261.85000 – www.serrinha.ba.gov.br